




Mensagem nº 028 /2023

31 MAI 2023

Excelentíssimos Senhores Vereadores,


Funcionário

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a criação de cargos de direção e coordenação para o Centro de Capacitação Profissional Vinícius Vidal França e Centro de Capacitação Profissional José Carlos Cabral.

Como é de conhecimento de Vossas Excelências a educação, em nossa gestão, tem prioridade e para a sua consecução vem exigindo maiores esforços, inclusive na capacitação profissional dos cidadãos saquaremenses.

Cumprе destacar que os Centros de Capacitação Profissional têm como objetivo disponibilizar cursos preparatórios para concursos e cursos profissionalizantes, exclusivos para a população local, e os cargos comissionados de que trata esta Lei Complementar serão de fundamental importância na direção e coordenação dos Centros.

Assim, conto com o apoio de Vossas Excelências para aprovar o presente Projeto de Lei Complementar, que éntendo de primordial importância para atingimento do bem comum, solicitando que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Saquarema, 30 de maio de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 1.448

31 MAI 2023


Funcionário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ¹⁵⁹ /2023.

Dispõe sobre a criação de cargos de direção e coordenação para o Centro de Capacitação Profissional Vinícius Vidal França e Centro de Capacitação Profissional José Carlos Cabral.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta do Município de Saquarema, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, os Cargos Comissionados do Executivo (CCE), cujos quantitativos, denominação, símbolos e atribuições são os constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os cargos comissionados de que trata o *caput* serão destinados à direção e coordenação do Centro de Capacitação Profissional Vinícius Vidal França e Centro de Capacitação Profissional José Carlos Cabral.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita





ANEXO I

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	ATRIBUIÇÃO
01	Diretor-Geral do Centro de Capacitação Profissional Vinícius Vidal França	CCE-13	Dirigir o Centro de Capacitação Profissional Vinícius Vidal França, planejando e implementando atividades no âmbito da capacitação profissional.
01	Diretor-Geral do Centro de Capacitação Profissional José Carlos Cabral	CCE-13	Dirigir o Centro de Capacitação Profissional José Carlos Cabral, planejando e implementando atividades no âmbito da capacitação profissional.
04	Coordenador de Turno	CCE-11	Coordenar, subordinado aos superiores hierárquicos, as atividades dos Centros de Capacitação Profissional.

Handwritten mark

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 1.448

31 MAI 2023

Handwritten signature

Funcionário